

(AC, 27.out.'17)

A ação do MJSP no âmbito da segurança pública tem duas premissas. A cooperação federativa e a integração internacional.

## I

2. A *cooperação federativa* toma em conta - primeiro, a imensa diversidade geográfica e da economia, dos meios de transporte, das condições de educação e da saúde e - mais especificamente, da formação profissional e da capacitação das instituições locais de segurança pública.

Não há solução nacional única - para dizer apenas o óbvio. Se parâmetros harmônicos de treinamento e operação são imposições da unidade nacional, a escolha de alvos e dos meios de sua realização demanda - em cada unidade da federação, uma resposta própria compatível com seu meio ambiente físico e social.

3. Exemplo marcante é a FNSP - serviço ofertado pela União mediante capacitação de servidores voluntários dos estados, dos municípios e do DF. Harmonizadas as formações profissionais, cria-se o corpo único a serviço do bem comum nacional.

4. Por isso mesmo, se exclusiva a competência da União para legislar sobre direito penal, é nossa a responsabilidade concorrente de cuidar do direito penitenciário. E, neste passo, *ainda sob a imposição constitucional*, à União cabe estabelecer *normas gerais*.

O papel da União - por isso mesmo, em momento imediato, é o de oferecer assistência técnica, meios operacionais e financiamento às unidades da Federação - *às quais compete a tarefa primária de prover à administração penitenciária*.

5. Foi diante deste pacto constitucional que o presidente Michel Temer editou a MP 755 de 29 de dezembro de 2016 para distribuir – fundo a fundo, R\$1,11 bilhão a 25 estados e ao DF – em frações de R\$44,7 milhões. Este ano – mediante decisão judicial, outros dois estados receberam igual quantia. As destinações foram construção, ampliação ou conclusão de penitenciárias; sua modernização e aparelhamento; e custeio.

Respeitada embora a autonomia federativa dos procedimentos administrativos dos gastos na transferência fundo-a-fundo, cabe – todavia, ao MJSP o acompanhamento e avaliação dos resultados.

6. Por isso mesmo, e com toda a franqueza que este momento enseja, anoto o seguinte:

- sem projeto arquitetônico e com gastos: 6 estados;
- sem projeto e sem gastos: 8 estados;
- com projeto parcial ou completo e com gastos: 5 estados;
- projeto não aprovado, mas com gasto: 1 estado;
- sem projeto e com gasto em atividade diversa da previsão legal: 1 estado;
- sem projeto, sem gasto e sem conta específica: 2 estados.

7. Este resumo constrange por certo – mas está documentado. Fica a expectativa de acertarmos o passo para que – *no estrito cumprimento da lei*, possa o governo federal, agora neste próximo novembro, distribuir o FUNPEN de 2017 – no limite legal até 75% do montante de R\$900 milhões.

8. Neste mesmo espírito de cooperação federativa, conta a União com a disposição política dos estados de sediarem um *presídio federal*. Dos cinco programados, até agora somente o Rio Grande do Sul tem por certo acolher um deles no município de Charqueadas.

12. O Brasil é vizinho dos maiores produtores mundiais de maconha e cocaína, e é talvez o segundo maior consumidor. Essa realidade é dramática e é por certo igualmente constrangedora e desafiadora para nossas sociedades e nossos governos - *todos amigos fraternos*.

A parceria em treinamento e em operações conjuntas não é uma escolha – é uma absoluta imposição do bom senso e da responsabilidade.

Em sucessivas reuniões bilaterais e multilaterais o Brasil tem tornado inequívoco seu compromisso em compartilhar suas escolas de treinamento de todas as carreiras de segurança com seus congêneres da América Latina, do Caribe e da África, assim como os de quantos outros países se disponham a participar de nosso esforço comum.

Embaixadores de países do Cáucaso, dos Balcãs, do Oriente Médio e do leste da Europa já manifestaram ao MJSP seu interesse na execução conjunta de tarefas de segurança coletiva.

13. Acordos de cooperação foram ajustados e outros estão em negociação para que '*experts*' estrangeiros venham ao nosso País para treinamento de brasileiros e de seus colegas da América do Sul.

### III

14. Por fim, uma breve menção à *prioridade da tecnologia* no âmbito da *cooperação federativa* e da *cooperação internacional*.

Uma força policial de prevenção, educação e repressão na atualidade deve dispor da mais avançada tecnologia possível. Nenhuma força humana jamais será numerosa o bastante para servir de escudo ao crime ao longo de mais de 16 mil km de fronteira terrestre, mais 7 mil km de costa marítima, os milhares de km dos rios navegáveis e a imensa área dos lagos e das baías.

15. Satélites, veículos aéreos não tripulados, *hardware* e *software* interligados a compartilhar dados e informação e a gerar análise estratégica nos espaços nacional, hemisférico e mundial são outras das imposições da atualidade.

Vale dizer, desde o processo de seleção e educação de pessoal e da opção de tecnologia até a análise da inteligência e consequente escolha de políticas públicas e sua implementação em resposta às demandas da sociedade civil – razão última da própria existência do Estado Democrático de Direito, estamos todos – em uma só voz, no Brasil, nas Américas e no mundo, fadados a trabalharmos juntos sob pena de fracassarmos juntos no cumprimento de nossos mandatos.

#### IV

16. Este o espírito de trabalho e o senso de responsabilidade com que o MJSP vê seu papel no conselho dos ministérios do governo federal, nas relações federativas do Estado brasileiro e nas ações internacionais que lhe sejam afetadas pelo Presidente da República.